

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º: 2013-0.320.836-5
EDITAL N.º: 015/SEME/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC
TIPO: Menor preço
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preço para contratação de serviço de arbitragem para os jogos da cidade promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em conjunto com as 32 subprefeituras para integrar a comunidade através da prática esportiva..

OBJETIVO

Contratação de serviços de arbitragem para os Jogos da Cidade de São Paulo – promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em conjunto com as 32 Subprefeituras para integrar a comunidade através da prática esportiva.

MODALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA ARBITRAGEM:

Basquete, Handebol, Futebol, Futsal, Voleibol - masculino e feminino
Festivais: Bocha, Capoeira, Tênis de Campo; Volei de Praia e Xadrez

CATEGORIAS

A partir de 16 anos (nascidos a partir de 1998)

LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

A serem definidos, oportunamente, nas tabelas de jogos divulgada pelo site www.jogosdacidade.prefeitura.sp.gov.br - dentro do Município de São Paulo, nas áreas abrangidas pelas suas diversas Subprefeituras, compreendendo: CDCs, Centros Esportivos e outros equipamentos esportivos municipais (PET, Pacaembu, etc), Clubes particulares, CEUs, Escolas Estaduais e outras entidades esportivas (agremiações, associações desportivas) Parques Estaduais e Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Março a Dezembro (10 meses), mediante expedição de Ordem de Início

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO

LOTE – 1: FUTEBOL MASCULINO = REGIÃO LESTE/NORTE/OESTE ETAPAS PRÉ-REGIONAL E REGIONAL

| COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|--------------|
| TEMPO DA PARTIDA = 30 X 30 MINUTOS | | | | | | | | |
| SUBPREFEITURA | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMB. | TOTAL |
| ARICANDUVA | 28 | 12 | 10 | 04 | 04 | 06 | 02 | 66 |
| CASA VERDE | 14 | 12 | 10 | 04 | 04 | 04 | 02 | 50 |
| CID TIRADENTES | 04 | 08 | 08 | 03 | 02 | 04 | 01 | 30 |
| ERM. MATARAZO | 10 | 10 | 08 | 04 | 02 | 04 | 02 | 40 |
| FREGUESIA DO Ó | 30 | 14 | 12 | 06 | 04 | 08 | 06 | 80 |
| GUAIANAZES | 14 | 12 | 10 | 04 | 04 | 04 | 02 | 50 |
| ITAIM PAULISTA | 14 | 12 | 10 | 04 | 04 | 04 | 02 | 50 |
| ITAQUERA | 26 | 12 | 11 | 04 | 04 | 06 | 02 | 65 |
| JAÇANÁ/TREM. | 30 | 14 | 12 | 06 | 04 | 08 | 06 | 80 |
| MÓOCA | 26 | 12 | 11 | 04 | 04 | 06 | 02 | 65 |
| PENHA | 22 | 10 | 09 | 04 | 02 | 06 | 02 | 55 |
| PERUS | 30 | 16 | 12 | 07 | 04 | 08 | 08 | 85 |
| PIRITUBA | 26 | 14 | 12 | 06 | 04 | 12 | 06 | 80 |
| SANT/TUCURUVI | 24 | 12 | 10 | 04 | 02 | 06 | 02 | 60 |
| SÃO MATHEUS | 22 | 10 | 09 | 04 | 02 | 06 | 02 | 55 |
| SÃO MIGUEL | 14 | 12 | 10 | 04 | 04 | 04 | 02 | 50 |
| VILA MARIA | 26 | 12 | 11 | 04 | 04 | 06 | 02 | 65 |
| VILA PRUDENTE | 28 | 14 | 10 | 06 | 02 | 08 | 02 | 70 |
| SAPOPEMBA | | | | | | | | |
| TOTAL ESTIMADO | 388 | 218 | 185 | 82 | 60 | 110 | 53 | 1.096 |

LOTE – 2: FUTEBOL MASCULINO = REGIÃO SUL/OESTE/CENTRO ETAPAS PRÉ-REGIONAL E REGIONAL

| COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO. | | | | | | | | |
|--|-------|-------|------|-------|-------|--------|---------|-------|
| TEMPO DA PARTIDA = 30 X 30 MINUTOS. | | | | | | | | |
| SUBPREFEITURA | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMB. | TOTAL |
| BUTANTÃ | 30 | 14 | 12 | 06 | 04 | 08 | 06 | 80 |
| CAMPO LIMPO | 28 | 14 | 10 | 06 | 02 | 08 | 02 | 70 |
| CAP. SOCORRO | 26 | 12 | 11 | 04 | 04 | 06 | 02 | 65 |
| CIDADE ADEMAR | 28 | 14 | 12 | 08 | 02 | 08 | 03 | 75 |
| IPIRANGA | 26 | 14 | 12 | 08 | 03 | 08 | 04 | 75 |
| JABAQUARA | 26 | 12 | 11 | 04 | 04 | 06 | 02 | 65 |
| LAPA | 28 | 14 | 10 | 06 | 02 | 08 | 02 | 70 |
| M ^º BOI MIRIM | 28 | 14 | 12 | 08 | 02 | 08 | 03 | 75 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| PARELHEIROS | 22 | 10 | 09 | 04 | 02 | 06 | 02 | 55 |
| PINHEIROS | 10 | 10 | 08 | 04 | 02 | 04 | 02 | 40 |
| SANTO AMARO | 24 | 12 | 08 | 04 | 04 | 06 | 02 | 60 |
| SÉ | 22 | 10 | 09 | 04 | 02 | 06 | 02 | 55 |
| VILA MARIANA | 22 | 10 | 09 | 04 | 02 | 06 | 02 | 55 |
| TOTAL ESTIMADO | 320 | 160 | 133 | 70 | 35 | 88 | 34 | 840 |

LOTE - 3: FUTEBOL MASCULINO = ETAPA MUNICIPAL

| | | | | |
|--|---------|----------|------------|-------|
| COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO | | | | |
| TEMPO DA PARTIDA = 35 X 35 MINUTOS | | | | |
| * DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL DA ET. MUNICIPAL 40 x 40 MINUTOS = 02 JOGOS. | | | | |
| SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | * DEZEMBRO | TOTAL |
| 50 | 26 | 10 | 02 | 88 |

LOTE - 4: FUTEBOL FEMININO = ETAPAS REGIONAL E MUNICIPAL

| | | | | | | | | | |
|--|------|-------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------|-------|
| COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO | | | | | | | | | |
| TEMPO DA PARTIDA: ET. REGIONAL = 30X30 E ET. MUNICIPAL = 35 X 35 MINUTOS | | | | | | | | | |
| * DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL DA ET. MUNICIPAL 40 x 40 MINUTOS = 02 JOGOS | | | | | | | | | |
| ETAPA REGIONAL | | | | | ETAPA MUNICIPAL | | | | |
| ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMB | OUTUB | NOVEMB | *DEZEMB | TOTAL |
| 10 | 08 | 06 | 04 | 07 | 06 | 04 | 03 | 02 | 50 |

LOTE - 5: FUTSAL MASCULINO E FEMININO. ETAPAS: PRÉ REGIONAL / REGIONAL / MUNICIPAL

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|----------------|------------|------------|------------|---------------------------|-----------------|------------|-------------|------------|
| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE = 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR PARTIDA | | | | | | | | | | |
| TEMPO DA PARTIDA = JOGOS NORMAIS = 20 X 20 MINUTOS CORRIDOS | | | | | | | | | | |
| * SEMIFINAIS E FINAIS = 20 x 20 MINUTOS CRONOMETRADOS | | | | | | | | | | |
| ETAPAS | PRÉ | ETAPA REGIONAL | | | | | ETAPA MUNICIPAL | | | |
| MÊS | MARÇO | ABR | MAI | JUN | JUL | *AGO | *SET | OUT | *NOV | DEZ |
| MASC | 490 | 510 | 482 | 080 | 040 | 030 *060 | 060 *046 | 040 | 20 *08 | *02 |
| FEM | 030 | 090 | 040 | 015 | 010 | 056 | *045 | 040 | *04 | *02 |
| TOTAL | 290 | 330 | 200 | 055 | 040 | 056 *060 | *100 | 085 | *012 | *04 |

LOTE - 6: BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO. ETAPAS: REGIONAL / MUNICIPAL

| |
|---|
| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE = 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR PARTIDA |
|---|

****FINAL DA ETAPA MUNICIPAL = 3 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA**

TEMPO DA PARTIDA: JOGOS NORMAIS DA ETAPA REGIONAL E MUNICIPAL =
4 TEMPOS DE 10 MINUTOS CORRIDOS

* SEMIFINAIS E FINAIS DAS ETAPAS REGIONAL E MUNICIPAL = 4 TEMPOS DE 10 MINUTOS
CRONOMETRADOS

| ETAPA | PRÉ | ETAPA REGIONAL | | | | | ETAPA MUNICIPAL | | | | TOTAL | |
|--------------|------------|----------------|------------|------------|-----------|-------------|-----------------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| | | MÊS | MARÇO | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | | NOV |
| MASC | 000 | 050 | 040 | 030 | 00 | *030 | 020 | 018 | 010 | **002 | 168 | *032 |
| FEM | 000 | 012 | 008 | 004 | 00 | *004 | 010 | 008 | 004 | **002 | 46 | *06 |
| TOTAL | 000 | 062 | 048 | 034 | 00 | *034 | 030 | 026 | 014 | *004 | 214 | *38 |

LOTE - 7: HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ETAPAS: REGIONAL / MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE = 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR PARTIDA

TEMPO DA PARTIDA = MASCULINO = 2 tempos de 25 minutos corridos
FEMININO = 2 tempos de 25 minutos corridos

| ETAPA | PRÉ | ETAPA REGIONAL | | | | | ETAPA MUNICIPAL | | | | TOTAL |
|--------------|------------|----------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| | | MÊS | MARÇO | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | |
| MASC | 000 | 050 | 020 | 010 | 000 | 030 | 025 | 014 | 010 | 01 | 160 |
| FEM | 000 | 050 | 020 | 010 | 000 | 030 | 025 | 014 | 010 | 01 | 160 |
| TOTAL | 000 | 100 | 040 | 020 | 000 | 060 | 050 | 028 | 020 | 002 | 320 |

LOTE - 8: VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ETAPAS: REGIONAL / MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: ET. REGIONAL E MUNICIPAL = 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR POR SET
****NA FINAL DA ETAPA MUNICIPAL = 2 ÁRBITROS; 1 ANOTADOR e 4 BANDEIRAS POR SET**

TEMPO DA PARTIDA :
ETAPA REGIONAL = melhor de 3 sets de 25 pontos (Abril a Agosto)
ETAPA MUNICIPAL = melhor de 5 sets de 25 pontos (Setembro a Dezembro)
TIE BREAK = 1 set de 15 pontos – caso seja necessário

| ETAPA | PRÉ | ETAPA REGIONAL | | | | | ETAPA MUNICIPAL | | | | TOTAL | |
|--------------|------------|----------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | | MÊS | MARÇO | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | | NOV |
| MASC | 000 | 050 | 020 | 010 | 000 | 030 | 025 | 014 | 010 | **01 | 159 | **001 |
| FEM | 000 | 050 | 020 | 010 | 000 | 030 | 025 | 014 | 010 | **01 | 159 | **001 |
| TOTAL | 000 | 100 | 040 | 020 | 000 | 060 | 050 | 028 | 020 | **002 | 318 | **002 |

LOTE 9 - FESTIVAL DE VOLEI DE AREIA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPÉ: 02 árbitros e 01 anotador por partida OBS : são usadas 2 quadras – sendo 04 árbitros e 02 anotadores atuando simultaneamente

Festival realizado num único dia, com duração de 8 a 12 horas

Estimativa: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 02 duplas masculinas e 02 duplas femininas (totalizando 128 duplas) e um atleta reserva.

Nº mínimo de duplas para realização do evento = 12 masculinas e 08 femininas

Estimativa mínima para realização do evento = 20 partidas

PREVISÃO

| | JOGO NORMAL E SEMIFINAL | FINAL |
|---|-------------------------|---------------------|
| MASC/FEM | 1 set de 18 pontos | 3 sets de 18 pontos |
| QUANTIDADE | 60 | 02 |
| TIE BREAK = 1 SET DE 13 PONTOS (se necessário desempatar as partidas) | | |
| QUANTIDADE ESTIMADA = 02 | | |

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por “set “ realizado, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços

LOTE 10- FESTIVAL DE BOCHA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 08 árbitros (sendo 01 Coordenador)

Festival realizado em um ou dois dias, conforme o numero de inscrições, com duração prevista de 8 horas em cada dia

Forma de disputa: A competição será disputada pelo sistema de eliminatória simples, pelas regras oficiais da modalidade, salvo as exceções previstas no Regulamento dos Jogos da Cidade, acessível pelo site www.jogoscidade.prefeitura.sp.gov.br

ESTIMATIVA: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 02 duplas e um atleta reserva, totalizando 64 duplas (máximo de 160 atletas).

Nº mínimo de duplas para realização do evento = 16 (32 competidores)

Estimativa mínima para realização do evento = 17 partidas

Estimativa de realização = 50 partidas

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer as súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à

Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por partida realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços

LOTE 11 - FESTIVAL DE CAPOEIRA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 12 árbitros (dentre os quais 01 coordenador e mesários)

Festival realizado num único dia, com duração de 8 a 12 horas

Forma de disputa: O Festival será de caráter técnico e em regime de apresentações ensaiadas, objetivando mostrar o que cada grupo tem de melhor dentro dos fundamentos da capoeira, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento dos Jogos da Cidade:

I – Uniformes = o capoeirista deverá usar uniforme branco, de acordo com a tradição da capoeira;

II – Tradição = o jogo deverá ter início, meio e fim

III – Ritmos = bateria, palmas, canto, animação e muito axé

IV – Seqüência = desfecho dos movimentos seqüenciados, bem como destreza corporal e técnica dos movimentos realizados

V – Ginga = a ginga e os floreios deverão estar de acordo com o ritmo e com o toque dos instrumentos (a pedido do mestre responsável pela apresentação)

VI – Volume de jogo = neste quesito será pontuada a harmonia dos quesitos anteriores (tradição, ritmo, seqüência e ginga).

Estimativa: Cada Subprefeitura poderá participar com 01 (um) grupo de no mínimo 15 e no máximo 20 capoeiristas, incluindo o Mestre:

Nº mínimo de grupos para realização do evento = 16

Nº mínimo de apresentações para efetiva realização do Festival = 16

Nº máximo de grupos = 32

Estimativa de realização = 32 apresentações

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por apresentação realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços

LOTE 12 - FESTIVAL DE TÊNIS DE CAMPO

| |
|---|
| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 04 árbitros (sendo 01 Coordenador) |
| Festival realizado em um ou dois dias, conforme o numero de inscrições, com duração prevista entre 8 e 12 horas por dia de realização |
| Forma de disputa: _Os jogos serão realizados em 01 (um) set curto de 04 (quatro) games (com tie break em caso de empate no 4x4) e com no-ad (sem vantagem) em cada game. As finais serão realizadas em melhor de 03 (três) sets curtos, sendo o terceiro set disputado num tie break longo. No caso de chaves superiores a 32 (trinta e dois) atletas, a Organização poderá realizar os jogos em melhor de 03 (três) tie breaks longos (10 pontos), até a final que será realizada em 04 (quatro) games |
| Estimativa: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 08 atletas (4 masculinos e 4 femininos): Nº mínimo de Subprefeituras inscritas para realização do evento = 16 Nº mínimo de competidores para realização do evento = 50 Estimativa mínima para realização do evento = 49 partidas Nº máximo de participantes = 250 Estimativa de realização = 125 partidas continua |
| Material a ser fornecido para realização da competição: súmulas para utilização nas partidas_02 caixas de bolas de tênis; 24 raquetes (06 de cada tamanho: 23' , 25' e adulto) para empréstimo, se necessário, no decorrer do evento |
| OBSERVAÇÕES: 1º) Fornecer os itens para uso nas partidas (acima descritos), além das súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho). 2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o <u>mínimo de 07 dias úteis de antecedência</u> , a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus. 3º) O pagamento será efetuado por partida realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços |

LOTE 13- FESTIVAL DE XADREZ

| |
|--|
| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 01 árbitro principal (Coordenador) e 05 árbitros auxiliares |
| Festival realizado num único dia, com duração de 8 a 12 horas |
| Forma de disputa: A competição será disputada pelo sistema suíço (05 a 07 rodadas) , pelas regras oficiais da modalidade, salvo as exceções previstas no Regulamento dos Jogos da Cidade. |

ESTIMATIVA: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 08 enxadristas, sendo 04 de cada sexo, prevendo-se:

número máximo de participantes = 240

número mínimo para realização da competição = 50

nº mínimo para realização do evento = 250 partidas

Estimativa de realização = 400 partidas

Material a ser fornecido para realização da competição:

40 tabuleiros com as respectivas peças

Nº de relógios compatíveis com a quantidade de tabuleiros

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer os itens para uso nas partidas (acima descritos), além das súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por partida realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços, sendo realizados 2 torneios (Feminino e Masculino)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1º) Assegurar adequada formação e satisfatório nível técnico da arbitragem , tanto na função de árbitro principal como de assistente e anotador/cronometrista, **apresentando sempre que solicitado pela Contratante a certificação dos árbitros nas respectivas modalidades;**
- 2º) Responsabilizar-se pelas despesas de condução (ida e volta) da equipe de arbitragem, até o local determinado pela Contratante, conforme a tabela de jogos divulgada pelo site www.jogoscidade.prefeitura.sp.gov.br – atualizada semanalmente;
- 3º) Assumir as despesas de lanches (quando cabível) e água para a equipe de arbitragem;
- 4º) Arcar com as despesas de assistência médica e de seguro pessoal da equipe de arbitragem, bem como assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos profissionais acidentados ou com mal súbito;
- 5º) Durante os jogos finais da 1ª Etapa e todos os jogos da 2ª Etapa, em havendo necessidade, apurada pela(s) Contratada(s) e/ou pela Contratante - em especial nas modalidades de futsal e basquete - deverá ser disponibilizado mais um profissional para a perfeita execução dos serviços de cronometragem, às expensas da Contratada.
- 6º) A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local de jogo, **devidamente uniformizada, com 30 minutos de antecedência** do horário previsto para início da disputa, sob pena de multa por atraso. Apresentar, para o representante local da organização do evento, o RG ou Carteira de Habilitação (original), para conferência dos dados inscritos na súmula, podendo ser vetada a atuação - no caso de recusa dessa identificação prévia.
- 7º) Manter um plantão de atendimento nos dias de jogos, para adotar providências imediatas nas ocorrências de atraso, ausência ou outro problema com a equipe de arbitragem, a fim de evitar a suspensão total da rodada;
- 8º) Disponibilizar os profissionais descritos na especificação técnica (árbitros, anotadores, cronometristas, bandeiras, coordenadores) nas quantidades necessárias à garantia da boa execução dos serviços contratados, bem como o material que for solicitado;
- 9º) Efetuar a imediata reposição de mão de obra, em eventual ausência , sob pena de inadimplemento contratual, sem prejuízo de descontos de atrasos e horas não trabalhadas;
- 10º) Comunicar imediatamente à unidade contratante toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de elemento na equipe que estiver prestando serviços;
- 11º) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares determinadas pela Prefeitura, além de instruir os profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante e respeitar os procedimentos da organização do evento e também o Regulamento da competição;
- 12º) Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto à substituição de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 13º) Manter controle de frequência e de pontualidade dos profissionais que estiverem atuando no evento, aplicando advertência formal em caso de atraso ou ausência;
- 14º) Propiciar aos profissionais todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes todos os materiais inerentes à função(uniforme, apito, cartões disciplinares, prancheta, canetas,

súmulas, cronômetros, etc);

15º) Disponibilizar súmulas e orientar os profissionais para elaborar a Relação Nominal (nome, nº RG e CPF dos atletas presentes) no caso de ausência do representante da organização do evento no local de competição. A ausência de representante da organização não justifica a suspensão da rodada;

16º) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos locais em que forem prestar os serviços;

17º) Responsabilizar-se pelos danos causados, por ação ou omissão, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;

18º) Responder por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus profissionais e indenizar todos os prejuízos causados por seus funcionários e prepostos, quando devidamente comprovados.

19º) Ressarcir a Contratante ou terceiros, por prejuízos suportados em razão de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus profissionais durante a execução ou em razão dos serviços contratados;

20º) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da celebração do ajuste;

Anexar à cada Nota Fiscal os recibos/comprovantes de pagamento dos árbitros que atuaram na respectiva rodada, discriminando os valores de encargos e benefícios incluídos no pagamento pelos serviços prestados;

21º) Apresentar a relação de jogos realizados (contendo data, horário e nome das equipes) , juntamente com as Notas Fiscais dos serviços prestados, para facilitar a conferência com a tabela da competição.

22º) Não será permitida a subcontratação total ou parcial do Contrato a outra empresa.

MULTAS:

1 – Multa por inexecução total do contrato – 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste;

2 – Multa por inexecução parcial do contrato – 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste;

3 – Multa pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas no Contrato e no Anexo do Edital, não previstas em outras cláusulas contratuais – 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor total da mediação a que se der o descumprimento.

4 – Multa por equipe de arbitragem incompleta : 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da partida para cada componente ausente - desde que a partida tenha sido realizada. Caso a mesma deixe de ser realizada, a penalidade será aplicada conforme descrito no item abaixo (5);

5 – Multa por ausência ao jogo de toda a equipe de arbitragem: 100% (cem inteiros por cento) sobre o valor da partida;

5.1. – Nos jogos de semifinal ou final a multa terá o valor dobrado, sendo de 200% (duzentos por cento inteiros) sobre o valor da partida, em decorrência dos graves prejuízos à imagem, organização e ao cronograma do evento;

5.2. – A **reincidência** de falta de arbitragem, **num mesmo jogo (remarcado por ausência de árbitros em rodadas anteriores)** terá o valor da multa dobrado, **sendo de 200% (duzentos por cento inteiros) sobre o valor da partida**, em decorrência dos irreparáveis prejuízos para as mesmas equipes e pelos repetidos danos à imagem e à organização do evento;

6 - Multa por atraso ao jogo de cada componente da equipe de arbitragem: 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor da partida, por pessoa, considerando-se o horário determinado para o início da partida.

6.1. Multa por **reincidência de atraso** de uma mesma pessoa (Árbitro, Auxiliar ou Anotador), para a qual já tenha sido aplicada multa anteriormente: 35% (trinta e cinco inteiros por cento) sobre o valor da partida

7 – Multa por erro técnico, por descumprimento do Regulamento dos Jogos da Cidade ou por reincidência de atuação insatisfatória: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da partida;

8 – Multa por erro, omissão de informações ou alteração indevida de registros na súmula da partida: 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor da partida;

9 – Multa por falta de uniforme de árbitro ou de outros materiais inerentes à função (apito, cartões, cronômetro): 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da partida;

OBSERVAÇÕES REFERENTES À MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

1. A comunicação de transferência ou cancelamento de jogos, feita com antecedência mínima de **24 horas**, isentará a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de qualquer ônus;
2. A comunicação de cancelamento de jogos, **feita com menos de 24 horas de antecedência**, implicará no pagamento de 50% (cinquenta por cento inteiros) sobre o valor de uma partida;
3. O cancelamento **no local do jogo, por motivos alheios à arbitragem**, desde que registrado pelo representante da organização do evento e **devidamente autorizado pela Central dos Jogos da Cidade**, implicará no pagamento de 100% (cem por cento inteiros) sobre o valor de uma partida;
4. O cancelamento **no local do jogo, por motivos determinados pela arbitragem**, devidamente justificado na súmula e confirmado no Relatório do representante da organização do evento, implicará no pagamento de 50% (cinquenta por cento inteiros) sobre o valor de uma partida, **desde que devidamente autorizado pela Central dos Jogos da Cidade, mediante contato telefônico com a equipe de plantão da SEME e registro do nome do responsável pela autorização na súmula.**
5. O cancelamento da partida ou rodada, **por motivos determinados pela arbitragem, sem a concordância expressa do representante local e sem a autorização prévia da Central dos Jogos da Cidade** isentará a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de quaisquer ônus e ainda poderá acarretar a adoção de sanções previstas no contrato .
6. No caso de WO, o pagamento do valor integral da partida será devido somente se o representante da organização, no local da rodada, obtiver a autorização da Central dos Jogos da Cidade (mediante contato telefônico), devendo constar da súmula e também do relatório desse representante o nome do plantonista da SEME responsável pela autorização.

Os nomes dos atletas, presentes no local **até o momento da decretação do WO**, deverão constar na súmula (para isenção da penalidade prevista no Regulamento), sob pena de aplicação de multa por registro incompleto da arbitragem;

7. Se o WO não for devidamente **autorizado pela Central dos Jogos da Cidade**, o pagamento

correspondente será de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor da partida.

ANEXO:

Regulamentos Geral e Específicos das modalidades para ciência da equipe de arbitragem contratada;

S.P. / /

WALID SHUQAIR
Coordenador de Gestão das Políticas
e Programas de Esportes e Lazer
SEME – CGPE